

## Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

## Portaria n.º 15 969

I) As medidas constantes da Portaria n.º 15 709, de 28 de Janeiro do ano corrente, foram determinadas com o fim específico de retardar o alastramento da epizootia de mixomatose que atingiu o nosso país no passado mês de Maio.

Pretendia-se, portanto, reduzir a marcha inevitável da doença e, concomitantemente, ganhar tempo para se proceder à vacinação do maior número possível de coelhos, no intuito de assegurar o repovoamento com animais já imunizados.

II) Em 8 de Agosto foi todo o território continental considerado praticamente atingido, tendo-se, porém, conseguido evitar a destruição quase maciça dos coelhos, o que se poderia ter verificado na falta de medidas sanitárias adequadas.

Considera-se, por isso, chegado o momento de adaptar o plano de defesa sanitária às actuais condições, libertando o País da aplicação de certo número de medidas restritivas de polícia sanitária, para se manterem as que especialmente dizem respeito ao sequestro dos focos e à imunização.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que cesse a aplicação das medidas constantes do § 2.º do n.º 4.º e alíneas a), b) e c) do n.º 5.º da Portaria n.º 15 709, de 28 de Janeiro de 1956.

Ministério da Economia, 12 de Setembro de 1956. — Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 5 do corrente mês, foi autorizada a modi-

ficações das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

## Reforço

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

3) «Publicidade e propaganda» . . . . . 200.000\$00

## Anulação

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

12) «Aluguer de máquinas para mecanização de serviços administrativos» . . . . . 120.000\$00

13) «Estudo económico da zona de influência do porto de Lisboa» . . . . . 80.000\$00

200.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 7 de Setembro de 1956. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 5 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

## Reforço

Artigo 10.º «Despesas de comunicações»:

1) «Correios e telégrafos» . . . . . 1.000\$00

## Anulação

Artigo 10.º «Despesas de comunicações»:

2) «Telefones» . . . . . 500\$00

3) «Transportes» . . . . . 500\$00

1.000\$00

Administração Geral do Porto de Lisboa, 7 de Setembro de 1956. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.